



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N°. 2.815, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE TABAPUÃ”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, SANCIONO E PROMULGO a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei n°. 035 de 08 de Junho de 2021, oriundo do Projeto de Lei n°. 007, de 31 de maio de 2021, de autoria do Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a **Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Tabapuã**, devidamente constituída em 01 de junho de 1998, registrada no Segundo Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva - SP, sob o n° 68-Livro A (RCPJ), com Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) n° 02.685.318/0001-89, atualmente com sede na Av. Erasmo Alberto Hoelz, n° 1241, Residencial dos Ypês, CEP 15880-000, nesta cidade, associação civil de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social, atuando no âmbito distrital, abrange a comunidade natural formada pelos habitantes de Tabapuã-SP. Constituída apartidária, sem fins lucrativos, não religiosa, sem discriminação de raça, sexo, preferências sexuais, ou atividades econômica e profissional, criada para organizar e congregar os grupos comunitários.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do Mês de Junho de 2021.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicado por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa